



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 26 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 874

Página 1 de 38

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Editais	17
Edital de Notificação	17
Secretaria Municipal da Educação	17
Atos Administrativos	17
Despacho Decisório	17
Secretaria Municipal da Administração	18
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação	18
Secretaria Municipal da Fazenda	23
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	23
Tributos arrecadados	23
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	25
Atos Oficiais	25
Portarias	25
Licitações e Contratos	25
Aviso de Licitação	25
Contratos	25
Ratificação	25
Homologação / Adjudicação	26
Atas de registro de preço	27
PODER LEGISLATIVO	37
Atos Legislativos	37
Pauta das Sessões	37
Licitações e Contratos	37
Atas de registro de preço	37

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº. 11 236, de 25 de abril de 2019

(Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 6.170, de 12 de abril de 2018 com a alteração contida na Lei Municipal nº 6.194, de 22 de maio de 2018 e Lei Municipal nº 6.375 de 09 de abril de 2019, do critério de julgamento da licitação para concessão do serviço funerário municipal, da prestação do benefício eventual na modalidade auxílio funeral e do transporte para fins do Serviço de Verificação de Óbito).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 62 da Lei nº 6.170, de 12 de abril de 2018 com a alteração contida na Lei Municipal nº 6.194, de 22 de maio de 2018 e Lei Municipal nº 6.375 de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo licitatório para concessão mediante licitação, pelo prazo de 10 (anos) contados a partir da formalização do contrato, a 3 (três) empresas melhores classificadas, segundo o princípio da ampla competitividade e igualdade entre interessados, para a exploração do Serviço Funerário Municipal, e observadas as prescrições estabelecidas no art. 175 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº 5.291, de 26 de junho de 2013 e alteração, e na Lei Municipal nº 6.170, de 12 de abril de 2018 com a alteração contida na Lei Municipal nº 6.194, de 22 de maio de 2018 e Lei Municipal nº 6.375 de 09 de abril de 2019, assim como em normas regulamentadoras, federais, estaduais e/ou municipais.

Art. 2º É permitida, na licitação, a participação de empresas estrangeiras.

CAPÍTULO II



DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Art. 3º No julgamento da licitação para delegação da concessão do Serviço Funerário Municipal, será considerado o critério da maior oferta pela outorga da concessão, com fundamento no inciso II, do artigo 15 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

CAPÍTULO III

DA PROPOSTA COMERCIAL

Art. 4º A Proposta comercial para apuração do critério da maior oferta pela outorga da concessão, deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante, impressa em 01 (uma) via, deverá conter em seu preâmbulo o nome, CNPJ, endereço, telefone e e-mail da proponente, além da identificação e qualificação do representante legal que firma a proposta e assinará o futuro contrato caso a proponente seja vencedora do certame, e as seguintes declarações e documentos, sob pena de desclassificação:

I - declaração de que não se encontra inadimplente em relação a qualquer tributo incidente sobre serviços funerários ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como tem ciência que deverá declará-los, caso ocorram durante o certame;

II - declaração de que se compromete a disponibilizar, para execução dos serviços, de instalações, equipamentos, veículos, materiais e pessoal técnico, necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme descrição dos serviços constantes do Edital;

III - declaração da licitante se obrigando a prestar gratuitamente os serviços funerários a famílias ou indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, assim consideradas pelo Poder Concedente, mediante requisição do Poder Público Municipal, sem ônus para os cofres público na forma estabelecida na Lei nº 6.170, de 12 de abril de 2018 e alterações;

IV - declaração de que se submeterá a política de previsão tarifária fixada no Edital, bem como nas normas emanadas do Poder Concedente;

V - declaração de obediência à legislação tributária vigente, especialmente o Código

Tributário do Município de Votuporanga;

VI - declaração de que os serviços não especificados na Lei Municipal nº 6.170, de 12 de abril de 2018 e não relacionados em seu memorial descritivo, que venham a se tornar obrigatórios, terão seus valores tarifários previamente aprovados pelo Poder Concedente;

VII - validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Art. 5º A proposta julgada vencedora em primeiro lugar vincula as propostas das demais concorrentes que se tornarem Concessionárias e terá o seu valor adotado em

todos os Contratos.

Art. 6º Havendo empate entre duas ou mais propostas com a participação de empresa estrangeira, será realizado sorteio para a escolha da vencedora, somente dentre as brasileiras.

Parágrafo único. Sendo as duas ou mais propostas de empresas brasileiras, a classificação se fará por sorteio, obedecido o disposto no § 2º do art. 45 da Lei Federal 8.666, de 1993, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL NA MODALIDADE AUXILIO FUNERAL

Art. 7º A prestação do benefício eventual na modalidade auxílio funeral, previsto na Lei Municipal nº 5.291, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 6.333, de 21 de janeiro de 2019, será realizado de maneira revezada entre as Concessionárias, e conforme escala elaborada e aprovada pelo Poder Concedente por Decreto.

Parágrafo único. Para o cabal cumprimento do disposto no caput deste artigo pelas Concessionárias:

I - compreende-se por cessão de urna, já inclusos, os seguintes serviços e paramentos funerários:

- a) fornecimento de urna assistencial;
- b) remoção de restos mortais humanos, em urna funerária, bandeja ou embalagem específica, desde o local do óbito até o estabelecimento da Concessionária no território do Município;
- c) traslado de restos mortais humanos, em urna funerária, englobando todas as medidas relacionadas ao transporte, do local da liberação do corpo, dentro do Município de Votuporanga, para o velório e até o cemitério em veículo funerário e, após, em carro de enterro até o local do sepultamento, e inclusive aqueles referentes à armazenagem ou guarda temporária até a sua destinação final;
- d) arrumação do corpo;
- e) ornamentação da urna com flores artificiais;
- f) véu em tule;
- g) fornecimento de café, chá e pães;
- h) suporte para urna;
- i) enfeite de flores artificiais;
- j) paramento para urna compreendendo: castiçais, cruz grande e velas.

II - traslado funerário de óbitos ocorridos fora do Município para o Município de Votuporanga: aquele realizado em caso de óbito de pessoas comprovadamente moradoras no Município de Votuporanga, limitando-se a pessoas falecidas no Estado de São Paulo.

CAPÍTULO V

DO TRANSPORTE PARA FINS DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO

Art. 8º O atendimento das Concessionárias no que se refere à realização do transporte para fins do Serviço de Verificação



de Óbito – SVO obedecerá a mesma escala de revezamento de que trata o art. 7º deste Decreto, e será prestado toda vez que for requisitado pela Administração Municipal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º As tarifas máximas dos serviços funerários obrigatórios, identificadas por tipo de urna mortuária, contemplam todas as atividades dos serviços funerários obrigatórios previstas no inciso I e suas alíneas “a” a “k” do art. 9º da Lei Municipal nº 6.170, de 12 de abril de 2018 com a alteração contida na Lei Municipal nº 6.194, de 22 de maio de 2018 e Lei Municipal nº 6.375 de 09 de abril de 2019, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 10. Por ocasião do sepultamento, o responsável pela Declaração de Óbito firmará Termo de Compromisso de Entrega de Certidão de Óbito, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 11. O Relatório Mensal dos Serviços Prestados pelas Concessionárias, a que se refere o art. 36 da Lei nº 6.170, de 12 de abril de 2018, obedeceu ao modelo constante do Anexo III deste Decreto e será constituído dos Relatórios 1, 2 e 3.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 10.610 de 10 de agosto de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

José Marcelino Poli

Secretário Municipal da Cidade

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS OBRIGATÓRIOS A QUE SE REFERE O ART. 9º, I, “A”, DA LEI MUNICIPAL Nº 6.170, DE 12 DE ABRIL DE 2018 COM A ALTERAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6.194, DE 22 DE MAIO DE 2018 E LEI MUNICIPAL Nº 6.375 DE 09 DE ABRIL DE 2019)

REF.	URNAS E SERVIÇOS	PREÇO
1	Assistencial	R\$ 607,77
2	Urna com 06 alça dura e verniz	R\$ 890,51
3	Urna varão, visor, com bíblia	R\$ 2.487,18
4	Urna modelo tampo e sobretampo, alto relevo e bíblia luxo	R\$ 4.343,20
5	Urna modelo Imperial superluxo	R\$ 4.936,88
6	Urna modelo nobre redonda superluxo	R\$ 6.186,72
7	Urna branca de 0,60 m	R\$ 306,20
8	Urna branca de 0,80 m	R\$ 374,95
9	Urna branca de 1,00 m	R\$ 418,69
10	Urna branca de 1,20 m	R\$ 456,19
11	Urna branca de 1,40 m	R\$ 549,92
12	Urna branca de 1,60 m	R\$ 618,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE CERTIDÃO DE ÓBITO

Eu, _____, RG.º _____,
filho de _____ e de _____,
nascido aos ____ de _____ de 20____, na cidade de _____,
Estado de _____, me comprometo a entregar Certidão de Óbito de _____,
Documento de Identificação nº _____, sepultado nesta data, na
Administração do Cemitério _____, no prazo de 15 (quinze)
dias.

Votuporanga, _____ de _____ de 20____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

RELATÓRIO DE ATIVIDADE

(a que se refere o art. 36 da Lei nº 6.170, de 12 de abril de 2018)

Relatório 1

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS

Mês: _____ / _____

Nº de Ordem	Data	Nome/Endereço Usuário	Tipo de Urna	*Especificação do Serviço	Valor Cobrado	Nº Nota Fiscal

*Mencionar os serviços prestados e os materiais fornecidos com suas quantidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11 237, de 25 de abril de 2019

(Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.291, de 26 de junho de 2013 e alterações posteriores, sobre provisão de benefícios eventuais na modalidade auxílio-funeral da Política de Assistência Social e dá outras providências).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios eventuais consistem em uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, fundamentados nos princípios de cidadania e dignidade da pessoa humana, e serão prestados aos cidadãos em razão de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade e de calamidade pública.

Parágrafo único. Os benefícios eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências psicossociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 2º O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro de família ou indivíduo.

Art. 3º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social e aos órgãos de controle interno do município fornecer informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento do benefício eventual na forma de auxílio-funeral, bem como avaliar, reformular a regulamentação de concessão e dispor a respeito dos itens de alcance do benefício quando for constatado necessário.

Art. 4º O alcance do benefício eventual na forma de auxílio-funeral será distinto nas modalidades, a saber:

- I – cessão de urna, serviços e paramentos funerários;
- II – isenção de taxa pela utilização de velórios municipais;
- III – isenções de taxas de serviços de sepultamento/exumação nos cemitérios municipais;
- IV – traslado funerário de óbitos ocorridos fora do município de Votuporanga/SP para o município de Votuporanga/SP;
- V – cessão de sepultura temporária.

§ 1º O benefício previsto no inciso I do “caput” será concedido conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 6.170, de 12 de abril de 2018, suas alterações e regulamentações ou as que as sucederem, e será requerido em conformidade aos artigos 5º e 6º deste Decreto, através de seu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

Anexo I, cujas vias deverão ser impressas e entregues obrigatoriamente aos órgãos da administração pública municipal responsáveis pela efetivação do benefício.

§ 2º Os benefícios previstos nos incisos II e III do “caput” serão requeridos em conformidade aos artigos 5º e 6º deste Decreto, através de seu Anexo I, cujas vias deverão ser impressas e entregues obrigatoriamente aos órgãos da administração pública municipal responsáveis pela efetivação do benefício.

§ 3º O benefício previsto no inciso IV do “caput” será concedido às pessoas comprovadamente residentes no município de Votuporanga/SP, independente do lapso temporal, que por ventura vierem a óbito fora da extensão territorial municipal, limitando-se ao território do Estado São Paulo e será requerido em conformidade aos artigos 5º e 6º deste Decreto, através de seu Anexo II, cujas vias deverão ser impressas e entregues obrigatoriamente aos órgãos da administração pública municipal responsáveis pela efetivação do benefício.

§ 4º A cessão de sepultura temporária, benefício previsto no inciso V do “caput”, ocorrerá em cemitérios existentes no município de Votuporanga/SP, a critério da Administração Municipal, e será requerida em conformidade aos artigos 5º e 6º deste Decreto, através de seu Anexo III, cujas vias deverão ser impressas e entregues obrigatoriamente aos órgãos da administração pública municipal responsáveis pela efetivação do benefício:

a) o prazo de permanência da pessoa sepultada na sepultura cedida será de no máximo 03 (três) anos, contados da data do sepultamento, e de no máximo 02 (dois) anos no caso de crianças até a idade de 06 (seis) anos, cabendo aos familiares do falecido(a) e/ou pessoa responsável pelo funeral providenciar o requerimento de traslado dos restos mortais para sepultura definitiva 05 (cinco) dias antes do prazo de vencimento;

b) não sendo os restos mortais reclamados nos prazos constantes na alínea “a” deste parágrafo, incidirá na exumação dos mesmos, sem necessidade de comunicação prévia aos familiares do falecido(a) e/ou pessoa responsável pelo funeral, e transladados para ossuários temporários localizados nos cemitérios existentes no município de Votuporanga/SP, a critério da Administração Municipal, permanecendo à disposição de pessoas autorizadas, pela autoridade competente no município, a requerer seu traslado para sepultura definitiva no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da exumação.

c) não sendo os restos mortais reclamados no prazo constante na alínea “b” deste parágrafo, implicará no traslado dos mesmos, sem necessidade de comunicação prévia aos familiares do falecido(a) e/ou pessoa responsável pelo funeral, para ossuário coletivo existente no Cemitério Municipal Petronilo Gonçalves da Silva, podendo ainda facultativamente, pela autoridade competente no município, serem cremados ou até mesmo cedidos para fins de análise ou pesquisa científica quando formalmente solicitado, não podendo após a execução de uma dessas ações, serem reclamados para nenhuma finalidade.

d) os restos mortais depositados no ossuário coletivo existente no Cemitério Municipal Petronilo Gonçalves da Silva poderão ser incinerados regularmente por empresa especializada, quando necessário e solicitado pela autoridade competente no município e as cinzas oriundas do processo de incineração serão depositadas no mesmo ossuário.

Art. 5º Será concedido auxílio-funeral nas modalidades previstas no art. 4º deste Decreto, às famílias ou indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade social e/ou que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad. Único) e que tenham renda mensal de até:

I – 03 (três) salários mínimos nacional para as modalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 4º deste Decreto;

II – 04 (quatro) salários mínimos nacional para a modalidade prevista no inciso V do art. 4º deste Decreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º O requerente deverá ser preferencialmente familiar do falecido(a) e/ou pessoa responsável pelo funeral.

§ 1º Os benefícios serão concedidos nas seguintes condições:

a) O falecido(a) estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad. Único).

b) O familiar e/ou responsável do falecido(a) estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad. Único).

c) O falecido(a) ser reconhecidamente declarado(a) pelo profissional de serviço social como morador(a) de rua, mesmo que atendido(a) em instituição de acolhimento.

d) Outra eventualidade tipificada como situação de risco ou de vulnerabilidade social, cabendo ao profissional de serviço social elaborar parecer social, utilizando o Anexo IV deste Decreto, cujas vias deverão ser impressas e entregues obrigatoriamente aos órgãos da administração pública municipal responsáveis pela efetivação do benefício.

§ 2º O requerente deverá apresentar obrigatoriamente, documento de identificação pessoal ao profissional de serviço social, bem como um dos seguintes documentos do falecido(a):

a) – certidão de óbito expedida por cartório de registro civil;

b) – declaração de óbito expedida por empresa funerária;

c) – declaração de óbito expedida por autoridade médica ou policial.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.846, de 10 de setembro 2013.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo

José Marcelino Poli
Secretário Municipal da Cidade

Thiago Augusto Francisco
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE				
NOME		DOC. DE IDENTIDADE		NIS
PAI			MÃE	
DATA DO NASC.	LOCAL DO NASC.		NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
	Cidade	UF		() Solteiro(a) () Viúvo(a) () Casado (a) () Outros
RESIDÊNCIA DO REQUERENTE				
Logradouro (Rua, Avenida, Praça etc.)			Número	Compl. (sala, apto)
Bairro	Município		Estado	
SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE				
REQUER a Vossa Senhoria que se digne autorizar o auxílio-funeral a seguir para fins de:				
() Cessão de urna, serviços e paramentos funerários.				
() Isenção de taxa por utilização de velório municipal.				
() Isenção de taxa de serviço de sepultamento/exumação em cemitério municipal.				
Dados do falecido:				
Nome:				
Filiação:				
Documento de Identificação:				
Número de Identificação Social (NIS):				
DECLARAÇÃO DO REQUERENTE				
Declaro, sob as penas da Lei (artigo 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste requerimento correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social para atualizá-la sempre que houver mudanças em relação às informações por mim prestadas neste formulário, ou, no máximo, em até dois (2) anos da presente data.				
DATA:	Dia	Mês	Ano	Assinatura do Requerente

SOLICITO o atendimento do auxílio-funeral acima requerido.

Votuporanga, ____ de _____ de ____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
NOME		DOC. DE IDENTIDADE	NIS
PAI		MÃE	
DATA DO NASC.	LOCAL DO NASC.	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
	Cidade UF		() Solteiro(a) () Viúvo(a) () Casado (a) () Outros
RESIDÊNCIA DO REQUERENTE			
Logradouro (Rua, Avenida, Praça etc.)		Número	Compl. (sala, apto)
Bairro	Município	Estado	
SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE			
REQUER a Vossa Senhoria que se digne autorizar auxílio-funeral para fins de traslado funerário da cidade de _____ - SP.			
Dados do falecido :			
Nome _____			
Documento de Identificação Pessoal: Tipo/Número _____			
Número de Identificação Social (NIS): _____			
Residente na Rua/Av. _____,			
nº. _____, Bairro/Distrito _____ no município de Votuporanga-SP.			
DECLARAÇÃO DO REQUERENTE			
Declaro, sob as penas da Lei (artigo 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste requerimento correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social para atualizá-la sempre que houver mudanças em relação às informações por mim prestadas neste formulário, ou, no máximo, em até dois (2) anos da presente data.			
DATA:	Dia	Mês	Ano
			Assinatura do Requerente

SOLICITO o atendimento do auxílio-funeral acima requerido.

Votuporanga, ____ de _____ de ____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
NOME		DOC. DE IDENTIDADE	NIS
PAI		MÃE	
DATA DO NASC.	LOCAL DO NASC.	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
	Cidade UF		() Solteiro(a) () Viúvo(a) () Casado (a) () Outros
RESIDÊNCIA DO REQUERENTE			
Logradouro (Rua, Avenida, Praça etc.)		Número	Compl. (sala, apto)
Bairro	Município	Estado	
SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE			
<p>REQUER a Vossa Senhoria que se digne autorizar auxílio-funeral para fins de cessão de sepultura temporária, em conformidade com o Artigo 3º, § 4º (alíneas a, b, c) do Decreto nº 8.846 de 10 de setembro de 2013, o qual tem ciência do conteúdo e cópia do mesmo.</p> <p>Dados do falecido:</p> <p>Nome:</p> <p>Filiação:</p> <p>Documento de Identificação Pessoal:</p> <p>Número de Identificação Social (NIS):</p> <p>Data do sepultamento:</p> <p>Local do sepultamento:</p> <p style="text-align: center;">_____ RG/Nome do Responsável pela Definição do Local</p>			
DECLARAÇÃO DO REQUERENTE			
<p>Declaro, sob as penas da Lei (artigo 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste requerimento correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social para atualizá-la sempre que houver mudanças em relação às informações por mim prestadas neste formulário, ou, no máximo, em até dois (2) anos da presente data.</p>			
DATA:	Dia	Mês	Ano
			Assinatura do Requerente

SOLICITO o atendimento do auxílio-funeral acima requerido.

Votuporanga, ____ de _____ de ____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

I - IDENTIFICAÇÃO SOCIAL				
NOME:			SEXO: () FEM. () MASC.	
DATA DO NASC.	LOCAL DO NASC.	IDADE	ESTADO CIVIL	
RG	CPF		NIS	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA ETC.)			NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO	CEP	TELEFONE
II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
CASA PRÓPRIA () Sim () Não	CASA FINANCIADA () Sim () Não	CASA ALUGADA () Sim () Não	CASA CEDIDA () Sim () Não	
DESPESAS:				
ALUGUEL:		FINANCIAMENTO CASA:		
ÁGUA:	ENERGIA:	GÁS:		
ALIMENTAÇÃO:		FINANCIAMENTO AUTOMÓVEL:		
MEDICAÇÃO:		CONVÊNIO:		
OUTROS:				
II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR				
NOME	GRAU DE PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA	
III - MODALIDADES DE CONCESSÃO:				
() Cessão de urna, serviços e paramentos funerários				
() Isenção de taxa pela utilização de velórios municipais				
() Isenções de taxas de serviços de sepultamento/exumação nos cemitérios municipais				
() Translado funerário de óbitos ocorridos fora do Município de Votuporanga/SP para o Município de Votuporanga/SP				
() Cessão de sepultura temporária				
DECLARAÇÃO DO REQUERENTE				
Declaro, sob as penas da Lei (artigo 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste requerimento correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social para atualizá-la sempre que houver mudanças em relação às informações por mim prestadas neste formulário, ou, no máximo, em até dois (2) anos da presente data.				
DATA:	Dia	Mês	Ano	Assinatura do Requerente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

IV – PARECER SOCIAL

IV – PARECER SOCIAL				
DATA:	Dia	Mês	Ano	Assinatura do Profissional



DECRETO Nº. 11 238, de 25 de abril de 2019

(Designa a servidora pública municipal Kátia Regina dos Santos para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Orientação Técnica e Extensão Rural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica designada a servidora pública municipal Kátia Regina dos Santos, RG n.º 33.458.006-7, CPF n.º 220.188.218-57, Técnico do Executivo XI - Administração Geral II, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Orientação Técnica e Extensão Rural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 239, de 26 de abril de 2019

(Considera hóspede ilustre e insigne do Município o Eminentíssimo Grão Mestre Estadual do Grande Oriente Paulista Sr. Pascoal Marracini)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que Votuporanga tem a honra de receber a visita do Eminentíssimo Grão Mestre Estadual do Grande Oriente Paulista Sr. Pascoal Marracini;

Considerando que a Maçonaria é uma escola mutua que impõe este programa: obedecer às leis do País, viver segundo os ditames da honra, praticar a justiça, amar o próximo, trabalhar incessantemente pela felicidade do gênero humano e para conseguir a sua emancipação progressiva e pacífica;

Considerando que a Maçonaria vem ao longo dos anos prestando relevantes serviços à comunidade votuporanguesa;

Considerando finalmente, que cabe a Administração Municipal reconhecer em nome da população aqueles que efetivamente trabalham em prol do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica considerado hóspede ilustre e insigne do Município de Votuporanga, no dia 29 de abril de 2019, o Sr. PASCOAL MARRACINI, Eminentíssimo Grão Mestre Estadual do Grande Oriente Paulista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 26 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação – FUNDEB 470.135,70

Ministério da Saúde – FMS – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica – Saúde Bucal 72.000,00

Votuporanga, 25 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Educação

Atos Administrativos

Despacho Decisório

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 23/04/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório n 100/2019: CÉLIA QUITÉRIA DE ARAUJO OLIVEIRA – RG: 60.019.310-X – PEB I Estatutário no CEMEI “Prof. Floriano Marzochi” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I Efetiva no “CEMEI João Pereira Zequinha” em Fernandópolis- SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**



DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 23/04/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 101/2019 – Fernanda da Silva Almeida Monteiro – RG. 40.121.355-9 – PEB I Estatutário no CEM “Profª. Neyde Tonanni Marão” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I Função Processo Seletivo no “Profª. Neyde Tonanni Marão” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 22/04/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 099/2019: GERALDO BARRIENTOS DOS SANTOS JUNIOR – RG. 24.917.197-1 - PEB II Estatutário no CEM “Dep. Narciso Pieroni” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II Estatutário no EE “Prof.ª Esmeralda Sanches da Rocha” em Votuporanga SP - Secretaria de Estado da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.
Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS – COMUNICADO – CONVITE Nº 006/2019 - PROCESSO Nº 078/2019

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para execução de sondagem e percussão com ensaios de penetração padronizada – SPT (Standard Penetration Test) para utilização em diversas áreas do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi classificada em 1º Lugar a empresa ÁGUA E MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA ME, com valor global de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), em 2º Lugar a empresa DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com valor global de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), em 3º Lugar a empresa ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, com valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão

Permanente de Licitações – 25/04/2019.

SEC OBRAS - AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019 - PROCESSO Nº 145/2019

OBJETO: Aquisição de Escavadeira Hidráulica, nova, zero hora, ano Mod/Fab 2019, com recursos oriundos de crédito do “Programa Eficiência Municipal”. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 10 de maio de 2019 (10/05/2019), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/04/2019.

SEC OBRAS - AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019 - PROCESSO Nº 147/2019

OBJETO: Aquisição de Mini-Retroescavadeira, nova, zero hora, ano Mod/Fab 2019, com recursos oriundos de crédito do “Programa Eficiência Municipal”. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 10 de maio de 2019 (10/05/2019), às 10h00 (dez horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/04/2019.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 - PROCESSO Nº 155/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básicas para auxílio as famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 10 de maio de 2019 (10/05/2019), às 14h00 (quatorze horas).

EDITAL COMPLETO E INFORMAÇÕES: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/04/2019.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019 - PROCESSO Nº 156/2019



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básicas para participantes do(s) projeto(s) de Inclusão Produtiva no Município, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 10 de maio de 2019 (10/05/2019), às 15h00 (quinze horas).

EDITAL COMPLETO E INFORMAÇÕES: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/04/2019.



SEC ESPORTE E LAZER - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUMALE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais educativos e esportivos (futebol) para escolinhas e eventos esportivos, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
10	10	001.063.084	UND	40	Cone de agilidade 50 cm; indicado para treinamento em ganho de velocidade, agilidade e melhoria da coordenação motora; confeccionado em PVC; cor a definir; 1ª linha.	Plasticor	R\$ 6,20	R\$ 248,00

Pregão Presencial nº 083/2019A - Processo nº 113/2019A. Valor Global Estimado: R\$ 248,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 24 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/04/2019.

SEC ESPORTE E LAZER - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais educativos e esportivos (futebol) para escolinhas e eventos esportivos, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.063.080	PAR	05	Rede de Futebol Campo oficial México - fio 4mm nylon não reciclado, tratado em UVA e UVB; com comprovação de laudo técnico.	Master	R\$ 243,60	R\$ 1.218,00
04	04	001.025.350	PAR	07	Rede de Futebol Campo oficial - fio 2mm nylon não reciclado, tratado em UVA e UVB; com comprovação de laudo técnico.	Master	R\$ 89,40	R\$ 625,80
05	05	001.025.042	PAR	07	Rede de Futebol Campo oficial - fio 4mm nylon não reciclado, tratado em UVA e UVB; com comprovação de laudo técnico.	Master	R\$ 167,70	R\$ 1.173,90
06	06	001.025.515	UND	18	Bola de Borracha iniciação desportiva nº 10, diâmetro 48-50 cm, peso 180-200 gramas, câmara airbilty, matrizada, miolo slip system removível e lubrificado.	Magussy	R\$ 15,10	R\$ 271,80

Pregão Presencial nº 083/2019B - Processo nº 113/2019B. Valor Global Estimado: R\$ 3.289,50. Vigência: 12 meses. Assinatura: 24 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/04/2019.

SEC ESPORTE E LAZER - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RICARDO SANTORO DE CASTRO 29132182880.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais educativos e esportivos (futebol) para escolinhas e eventos esportivos, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	001.063.078	PAR	07	Rede de Futebol Society 5 metros, Fio 2mm nylon não reciclado, tratado em UVA e UVB; com comprovação de laudo técnico.	Matrix	R\$ 58,50	R\$ 409,50
03	03	001.063.079	PAR	06	Rede de Futebol Society 5 metros, Fio 4mm nylon não reciclado, tratado em UVA e UVB; com comprovação de laudo técnico.	Matrix	R\$ 118,30	R\$ 709,80

Pregão Presencial nº 083/2019C - Processo nº 113/2019C. Valor Global Estimado: R\$ 1.119,30. Vigência: 12 meses. Assinatura: 24 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração 25/04/2019.

SEC ESPORTE E LAZER - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RODRIGO TOLOSA RICO – EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais educativos e esportivos (futebol) para escolinhas e eventos esportivos, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
07	07	001.063.010	UND	15	Bola de futebol de campo, oficial, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, câmara airbilty, costurada, PU, miolo removível (Penalty Digital).	Penalty	R\$ 51,50	R\$ 772,50
08	08	001.063.522	UND	15	Bola de futebol de campo oficial; 0% de absorção de água; maior precisão; máxima durabilidade; neogel - muito mais macia; Peso: 420-445 g; Câmara: Airbilty; Gomos: 11; Material: PU Ultra 100%; Miolo: Slip System - removível e lubrificado (Compatível com Penalty S11 PRÓ).	Penalty	R\$ 252,20	R\$ 3.783,00
09	09	001.025.968	UND	12	Bola de Futebol nº 04, costurada, circunferência 64-66cm, peso 360-390g, câmara em butil, PVC, válvula/miolo removível (Penalty Matiz).	Penalty	R\$ 53,00	R\$ 636,00

Pregão Presencial nº 083/2019D - Processo nº 113/2019D. Valor Global Estimado: R\$ 5.191,50. Vigência: 12 meses. Assinatura: 24 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/04/2019.



SEC ESPORTE E LAZER - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais educativos e esportivos (futsal) para escolinhas e eventos esportivos, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.025.351	PAR	07	Rede de Futsal - fio 2mm nylon não reciclado - tratado em UVA e UVB; com comprovação de laudo técnico.	Master	R\$ 50,00	R\$ 350,00
02	02	001.063.015	PAR	07	Rede de Futsal - fio 4mm nylon não reciclado - tratado em UVA e UVB; com comprovação de laudo técnico.	Master	R\$ 93,50	R\$ 654,50
03	03	001.025.041	PAR	06	Rede de Futsal, modelo europa - fio 4mm nylon não reciclado - tratado em UVA e UVB; com comprovação de laudo técnico.	Master	R\$ 147,00	R\$ 882,00
04	04	001.025.993	UND	11	Bola de futsal, oficial, circunferência 50-55cm, peso 300-350g, câmara airbility, material em PU, gomos termofundidos, miolo slip system removível e lubrificado (compatível com Penalty Max 100).	Penalty	R\$ 90,30	R\$ 993,30
05	05	001.025.352	PAR	07	Bola de futsal, oficial, circunferência 61-64cm, peso 410-440g, câmara airbility, material em PU, gomos termofundidos, miolo slip system removível e lubrificado (compatível com Penalty Max 500).	Penalty	R\$ 124,50	R\$ 871,50
07	07	001.025.992	UND	15	Bola de futsal, oficial, circunferência 61-64cm, peso 410-440g, câmara em airbility, material em PU ultra 100%, gomos termofundidos, miolo slip system removível e lubrificado (compatível com Penalty Max 1000), reconhecida pela FIFA.	Penalty	R\$ 168,75	R\$ 2.531,25
09	09	001.025.353	UND	11	Bola de futsal, oficial, circunferência 50-53cm, peso 250-280g, câmara airbility, material em PU, gomos termofundidos, miolo slip system removível e lubrificado (compatível com Penalty Max 50).	Penalty	R\$ 82,00	R\$ 902,00
10	10	001.063.104	UND	07	Bola de futsal, oficial, circunferência 55-59cm, peso 350-380g, câmara airbility, material em PU, gomos termofundidos, miolo slip system removível e lubrificado (compatível com Penalty Max 200).	Penalty	R\$ 94,20	R\$ 659,40

Pregão Presencial nº 084/2019A - Processo nº 114/2019A. Valor Global Estimado: R\$ 7.843,95. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/04/2019.

SEC ESPORTE E LAZER - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RODRIGO TOLOSA RICO - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais educativos e esportivos (futsal) para escolinhas e eventos esportivos, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	06	001.063.103	UND	15	Bola de futsal, oficial, circunferência 61-64cm, peso 410-440g, câmara airbility, material PVC, gomos termofundidos, miolo slip system removível lubrificado (compatível com Penalty Matis 500).	Penalty	R\$ 63,00	R\$ 945,00
08	08	001.025.727	UND	12	Bola de futsal, oficial, circunferência 62cm, peso aproximado 440g, composição em PU ultralime, acabamento sem costura, termofusão na soldagem dos gomos, câmara airbility, miolo substituível e lubrificado, fio dualaxial 48 filamentos (referência Kagiva modelo Crystal Pró).	Kagiva	R\$ 75,00	R\$ 900,00

Pregão Presencial nº 084/2019B - Processo nº 114/2019B. Valor Global Estimado: R\$ 1.845,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/04/2019.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de higiene (fraldas e absorventes descartáveis) para atendimento dos pacientes do SUS, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	04	001.006.164	PC	1600	Absorvente descartável geriátrico, tamanho único, com gel, alto poder de absorção, hipoalergênico, pacote com 20 unidades.	Protsec	R\$ 8,40	R\$ 13.440,00

Pregão Presencial nº 093/2019A - Processo nº 123/2019A. Valor Global Estimado: R\$ 13.440,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/04/2019.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de higiene (fraldas e absorventes descartáveis) para atendimento dos pacientes do SUS, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.006.336	UND	20000	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	P & B Confort PLUS	R\$ 0,91	R\$ 18.200,00
02	02	001.006.337	UND	20000	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	P & B Confort PLUS	R\$ 0,93	R\$ 18.600,00
03	03	001.006.338	UND	15000	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	P & B Confort PLUS	R\$ 1,09	R\$ 16.350,00

Pregão Presencial nº 093/2019B - Processo nº 123/2019B. Valor Global Estimado: R\$ 53.150,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/04/2019.



Secretaria Municipal da Fazenda

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82 Referência: 2019

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Mês: PERÍODO DE 01/03/2019 ATÉ 31/03/2019

Página 1

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	26.171.092,73
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.425.953,37
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	422.745,83
1118.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	4.768.767,94
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.174,72
1128.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	201.170,12
1138.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA-ESPECÍFICA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.094,76
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.109.516,87
1218.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	617.494,14
1219.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.507,73
1240.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	488.515,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	100.457,10
1310.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	37.632,90
1321.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	62.533,78
1390.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	290,42
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.234.752,35
1610.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.234.752,35
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.919.346,13
1718.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	5.729.882,18
1728.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	6.783.421,06
1738.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS -ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E	73.910,07
1758.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	3.317.609,22
1778.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	14.523,60
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	381.066,91
1910.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	143.801,38
1928.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PA	7.364,44
1990.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	229.901,09
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	40.056,92
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
2118.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPI	0,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	40.056,92
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.056,92
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	1.323.428,96
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	748.933,58
7218.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	748.933,58
7900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	574.495,38
7990.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	574.495,38
9000.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.889.369,39
9500.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.889.369,39
9510.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.889.369,39

Total:

25.645.209,22



Prefeitura Municipal de Votuporanga


Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82 Referência: 2019

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Mês: PERÍODO DE 01/03/2019 ATÉ 31/03/2019


Página 2


João Eduardo Dado Leite de Carvalho

PREFEITO
João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
RG.: 6.528.198-6 SSP/SP
CPF.: 992.757.838-53


Diogo Mendes Vicentini

SEC MUNIC DA FAZENDA


Daiani Biliuzzi Santos de Lima

CHEFE DE DEP. DE CONTABILIDADE
CRC: 1SP252527/O-8/SP



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1396/2019

Designa o servidor ALDO TAKAO OKOTI para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor ALDO TAKAO OKOTI, Diretor de Departamento de Engenharia, portador do RG nº 9.926.854 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 002.627.928-26, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 16/2019, referente a Dispensa nº 13/2019 – Processo nº 29/2019, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de construção de alambrado, para execução de 150 metros de alambrado, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas dependências do represa de captação da Saev Ambiental, próximo a agência ambiental de Votuporanga, situada na avenida Dep. Áureo Ferreira, nº 1724, Vila Paes, neste município (latitude: -20.404394° longitude: -49.959117°) no município de Votuporanga no município de Votuporanga

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, SP, 25 de abril de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE CONVITE Nº 02/2019 – PROCESSO Nº 34/2019

OBJETO: A presente licitação destina-se a contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, para implantação de 28,50 metros de galeria de águas pluviais, localizado no cruzamento da rua Ângelo Dal Bem com rua João Vitorino, Jamil D'Antonio – Votuporanga/SP, com Latitude: -20,433849° e Longitude: -49,957430°, no município de Votuporanga

ENTREGADOS ENVELOPES: Documentos de Habilitação e Proposta no dia 08 de maio de 2019, às 9h00.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de

Votuporanga, Estado de São Paulo, de 25 de abril a 08 de maio de 2019, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 25 de abril de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: : EDIONYS SILVA DE AMEIDA
13704049808 -ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de construção de alambrado, para execução de 150 metros de alambrado, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas dependências do represa de captação da Saev Ambiental, próximo a agência ambiental de Votuporanga, situada na avenida Dep. Áureo Ferreira, nº 1724, Vila Paes, neste município (latitude: -20.404394° longitude: -49.959117°) no município de Votuporanga no município de Votuporanga

VALOR DO CONTRATO: O valor será de R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2019.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 13/2019 – PROCESSO nº 29/2019.

Votuporanga, 25 de abril de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a manifestação da área técnica e da Procuradoria Jurídica, da Dispensa de Licitação nº 14/2019 – Processo nº 32/2019, referente à Contratação de empresas em caráter emergencial, para reparos no Emissário 3/3, às margens do Córrego Boa Vista, no prolongamento da Rua Vitorio Albarello, próximo a rodovia Pericles Beline-SP 461, na cidade de Votuporanga-SP, com coordenadas geográfica de latitude -20,417254° e longitude -49,994813°, conforme artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, sendo o valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), devido a queda do emissário ocorrida em 22 de abril de 2019.

Votuporanga, 24 de abril de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente



Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019 - PROCESSO Nº 26/2019

OBJETO: : Aquisição de materiais de escritório para uso diário e reposição de estoque da Saev Ambiental, para o período de 12 meses

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA, para os lotes: 02, com valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), 03, com valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), 04, com valor de R\$ 253,20 (duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), 05, com valor de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais), 06 com valor de R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais), 07 com valor de R\$ 528,30 (quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos) e 08 com valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais). O Lote 01 foi fracassado, pois, o valor cotado encontra-se acima do referencial.

Votuporanga, 25 de abril de 2019.

José Roberto Silveira Oliveira

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019 - PROCESSO Nº 26/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para uso diário e reposição de estoque da Saev Ambiental, para o período de 12 meses

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pelo Sr. Pregoeiro, conforme consta da Ata datada de 25 de abril de 2019, do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA, para os lotes: 02, com valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), 03, com valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), 04, com valor de R\$ 253,20 (duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), 05, com valor de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais), 06 com valor de R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais), 07 com valor de R\$ 528,30 (quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos) e 08 com valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais). Declaro fracassado o lote 01, pois, o valor cotado encontra-se acima do referencial.

Votuporanga, 25 de abril de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



Atas de registro de preço



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: LUCAS E MENDES -ME

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para uso diário e reposição de estoque da Saev Ambiental, conforme quantidades definidas e especificações abaixo:

LOTE 01

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	Vlr Unit	Total
1	900	Rolo	PAPEL HIGIENICO ROLÃO BIO DEGRADÁVEL 100% FL. VIRGEM ROLO 300 M (Papel higiênico (rolo 300m) de 1ª qualidade, apresentando folha simples, liso, sem picote, não reciclado, na cor branca, neutro, medindo 10cm x 300 metros, composto de 100% de fibras virgens.)	ALVIPEL	R\$ 4,01	R\$ 3.609,00
2	1000	Pacote	PAPEL TOALHA INTERFOLHA EXTRA LUXO 23x21 CM (Toalha de papel, simples, interfolhada institucional, extra luxo, quantidade de dobras 02, na cor branca, pacote com 1.000 folhas)	SOFTPAPER	R\$ 8,59	R\$ 8.590,00

TOTAL Lote

01.....R\$

12.199,00 (doze mil cento e noventa e nove reais).

LOTE 02

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
1	80	Pacote	SACO P/ LIXO DE 100 L (Saco de lixo para uso doméstico; de 1ª qualidade, de polietileno; com capacidade para 100 litros, na cor preta; P5; pacote com 100 unidades.)	LM PLASTICOS	R\$ 27,92	R\$ 2.233,60
2	30	Pacote	SACO P/ LIXO 40 LTS (Saco de lixo para uso doméstico; de 1ª qualidade, de polietileno; com capacidade para 40 litros, P2; na cor preta; pacote com 100 unidades.)	LM PLASTICOS	R\$ 9,60	R\$ 288,00
3	20	Pacote	SACO P/ LIXO 20 LITROS (Saco de lixo para uso doméstico, de 1ª qualidade,			

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.saev.com.br
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
Plantão 08007701950



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

			de polietileno, capacidade para 20 litros, P1, na cor preta, pacote com 100 unidades.)	LM PLASTICOS	R\$ 6,40	R\$ 128,00
--	--	--	--	--------------	----------	------------

Total Lote 02.....R\$ 2.649,60
(dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

TOTAL DA ATA: Valor global de R\$ 14.848,60 (quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 24 de abril de 2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - PROCESSO Nº 25/2019.

Votuporanga, 25 de abril de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: GS JORGE JUNIOR -ME

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para uso diário e reposição de estoque da Saev Ambiental, conforme quantidades definidas e especificações abaixo:

LOTE 03

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
1	20	Galão	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 5 L. , destinado a limpeza de banheiros, cozinha, calçadas e quintais, canis, pisos, azulejos e metais sanitários, embalado em galão de 5 litros, concentrado, inodoro, pH neutro, constando externamente na embalagem os dados do produto, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	LSV	R\$ 5,40	R\$ 108,00
2	50	Galão	SABONETE LIQU.5 LTS (Sabonete líquido de erva doce de uso tópico, para limpeza de mãos, colorido e perolizado, não alérgico, com pH 6,0 a 7,5, solúvel em 100ml em água, contendo conservante com efeito bactericida e concentração para uso sem diluição, embalado em galão de 5 litros, constando externamente na embalagem os dados do produto, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	LSV	R\$ 8,36	R\$ 418,00
			DESINFETANTE 5L. (Desinfetante lavanda, com			

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.saev.com.br
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
Plantão 08007701950



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

3	250	Galão	ação desinfetante, desodorizante, limpeza e perfume, inibidor de proliferação de microorganismo causadores de mau odores com ação perfumante de efeito residual duradouro após aplicação, com ação fungicida e bactericida, ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, ralos, pisos e superfícies em geral, condicionado em galão plástico de 5 litros, constando externamente na embalagem os dados do produto, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	LSV	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
4	20	Saco	SABÃO EM PÓ 5 KG (Sabão em pó para limpeza pesada e utilização para limpezas diversas, composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e corante, biodegradável; aromatizado, e de coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica com 5 kg, rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA).	BRILHANTE	R\$ 30,20	R\$ 604,00

LOTE 04

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR.UNIT	TOTAL
1	600	Frasco	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML, neutro, contendo glicerina, com fórmula biodegradável, indicado para lavar louças e limpeza de outras superfícies, testado dermatologicamente, não agredir a pele das mãos.	LSV	R\$ 1,10	R\$ 660,00

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.saev.com.br
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
Plantão 08007701950



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

			Observação: deverá apresentar excelente rendimento na limpeza e fator de espuma e registro no ministério da saúde ou ANVISA.			
--	--	--	---	--	--	--

LOTE 06

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
1	50	Unidade	PANO PARA CHÃO - GRANDE (Saco enxugão duplo. Medindo: 44x90cm. Composição: 85% em algodão e 15% em poliéster, cru ou em cor).	MULTICLEAN	R\$ 5,300	R\$ 265,00
2	70	Peça	PANO DE LIMPEZA, TIPO SACO ALVEJADO (Pano de limpeza; composto 100% de algodão; medidas mínimas (70x40)cm, tipo saco alvejado; na cor branca. Para limpeza de mesa e vidros).	PALACIO	R\$ 1,45	\$ 101,50
3	10	Unidade	FLANELA PARA LIMPEZA GERAL, composta 100% de algodão, borda com bainha (costura reforçada), medida mínima de 28x48cm, na cor Laranja, com etiqueta de identificação.	SJ	R\$ 0,85	R\$ 8,50

TOTAL DA ATA: Valor global de R\$ 3.415,00 (três mil quatrocentos e quinze reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 24 de abril de 2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - PROCESSO Nº 25/2019.

Votuporanga, 25 de abril de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.sae.com.br
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
Plantão 08007701950



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: RILL QUIMICA LTDA-EPP

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para uso diário e reposição de estoque da Saev Ambiental, conforme quantidades definidas e especificações abaixo:

LOTE 05

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR.UNIT	TOTAL
1	200	Unidade	ÁLCOOL EM GEL P/ LIMPEZA (Gel à base de álcool para higienização à 70%, com ação anti-séptica, sem enxágüe. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada, prazo de validade de 12 meses a partir da data de fabricação, com embalagem de 500 ml, constando externamente na embalagem os dados do produto, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde (ANVISA)).	RILLO	R\$ 2,50	R\$ 500,00
2	60	Frasco	LIMPADOR MULTI USO (Limpador multiuso, líquido, com sequestrante, embalagem de 500 ml constando externamente na embalagem os dados do produto, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde (ANVISA)).	RILL	R\$ 1,40	R\$ 84,00
3	500	Litro	AGUA SANITÁRIA 1 L (Água sanitária, pronto uso, teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, embalada adequadamente em galão de 01 litro, sem aromatizante, com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação), constando externamente na embalagem os dados do produto, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde (ANVISA)).	BRANQUITA	R\$ 1,41	R\$ 705,00

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.saev.com.br
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
Plantão 08007701950



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

4	50	Frasco	LIMPA ALUMÍNIO: inodoro, composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservantes, abrasivos, corante e veículo tipo líquido, com validade de 02 anos, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml. Impresso no rótulo/embalagem o número de registro no Órgão competente.	RILL	R\$ 1,40	R\$ 70,00
---	----	--------	---	------	----------	-----------

LOTE 09

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR UNIT	TOTAL
1	100	Peça	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA (vassoura de palha caipira reforçada, de 1ª qualidade, cepa em palha com cerdas de palha, tipo 05 fios e amarração com arame, com cabo de madeira medindo 120cm)	CAPIM	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
2	30	Peça	VASSOURA DE NYLON (Vassoura com base de plástico feita com nylon, tipo noviça com cerdas macias, com cabo de madeira 1,20 m, com rosca, revestido em plástico e com suporte suspensor)	DUPLAS	R\$ 3,09	R\$ 119,70

TOTAL DA ATA: Valor global de R\$ 2.653,70 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 24 de abril de 2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - PROCESSO Nº 25/2019.

Votuporanga, 25 de abril de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.saev.com.br
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
Plantão 08007701950



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: SPA – INDUSTRIA QUIMICA LTDA

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para uso diário e reposição de estoque da Saev Ambiental, conforme quantidades definidas e especificações abaixo:

LOTE 07

1	300	Unidade	ESPONJA MULTIUSO (Esponja dupla face, de 1ª qualidade, na cor verde/amarela, espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, medidas 110mm x 75mm x 20mm).	BETTANIN	R\$ 0,50	R\$ 150,00
---	-----	---------	--	----------	----------	------------

TOTAL DA ATA: Valor global de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 24 de abril de 2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - PROCESSO Nº 25/2019.

Votuporanga, 25 de abril de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: SPA – INDUSTRIA QUIMICA LTDA

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para uso diário e reposição de estoque da Saev Ambiental, conforme quantidades definidas e especificações abaixo:

LOTE 08

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
1	2000	Pacote	COPO DESCARTÁVEL 180ML (Copo descartável transparente, capacidade 180 ml, polietileno atóxico, acondicionado em pacote com 100 unidades , onde deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo, devendo conter gravado de forma indelével, em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13.230, e capacidade do copo. Os copos deverão estar em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT.	COPOSUL	R\$ 1,91	R\$ 3.820,00
2	200	Pacote	COPO DESCARTÁVEL 50ML (copo descartável transparente, capacidade 50 ml, polietileno atóxico, acondicionado em pacote com 100 unidades , onde deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo, devendo conter gravado de forma indelével, em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13.230, e capacidade do copo. Os copos deverão estar em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABTN	COPOSUL	R\$ 0,98	R\$ 196,00

TOTAL DA ATA: Valor global de R\$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 24 de abril de 2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - PROCESSO Nº 25/2019.

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.saev.com.br
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
Plantão 08007701950



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Votuporanga, 25 de abril de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.saev.com.br
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
Plantão 08007701950



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

17ª LEGISLATURA - 3º ANO LEGISLATIVO

14ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 29/04/2019

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 110 da Resolução 02, de 08 de dezembro de 2003.

1. Projeto de Decreto Legislativo Nº 4/2019 - 22/04/2019
Assunto: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INSÍGNIA DE HONRA AO MÉRITO À SENHORA MARCELA CRISTINA CANDIDO BERTOLLA.

Autoria: MEIDÃO

Câmara Municipal de Votuporanga, 25 de abril de 2019.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

PRESIDENTE

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 28/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, representada neste ato por MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO, Presidente da Câmara Municipal, publica o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 06/2019 para fornecimento de gasolina automotiva do tipo “C” (obtido da mistura de gasolina “A” e etanol anidro combustível) para consumo da Câmara Municipal com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades definidas e especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO VOTU LTDA

CNPJ nº 04.491.553/0001-45

ENDEREÇO: Rua Amazonas, nº 4398, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços)

LOTE ÚNICO:

GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM – TIPO C

PREÇO UNITÁRIO POR LITRO R\$ 4,1800 (quatro reais e dezoito centavos)

PREÇO TOTAL R\$ 28.424,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

QUANTIDADE EM LITROS: 6.800 (seis mil e oitocentos

litros)

Valor global de R\$ 28.424,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

Votuporanga, 22 de abril de 2019.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente da Câmara Municipal



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br